DOCUMENTOS ANEXOS

COORDENADAS	
2°50’39” N	60°45’17” W



Os Constantes do Processo Nº **SEI 21101.002473/2024.69**/ Parecer Técnico Nº **160/2024/DLGA/DLAIIS.**
SEM TAXA
Responsável técnico: JOSÉ BERNARDINO DA SILVA FILHO**, ART:** RR20240145448

LICENÇA PRÉVIA	LP Nº 044/2024/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA,** referente ao Processo Nº **SEI 21101.002690/2024.59**, Parecer Técnico Nº **145/2024/DLGA/DLAIIS,** registrada na **FEMARH** sob o código **E-01-21**, ao **Empreendedor:**

NOME:	**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**
CPF/CNPJ:	**84.012.012/0001-26**
ENDEREÇO:	**AV. GETULIO VARGAS, Nº 3941, BAIRRO CANARINHO.**
MUNICÍPIO:	**BOA VISTA – RR**
ATIVIDADE:	**SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DO CANTÁ - RR”, NO BAIRRO SANTA CECÍLIA. CONVÊNIO 943044/MCIDADES/CAIXA.**

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: BAIRRO SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DO CANTÁ – RR.

VALIDADE:	**09/10/2028**

Esta licença **é** válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR. Boa Vista/RR,09/10/2024.

DANIEL LUIZ OLIVEIRA	**KEILA NUNES DOURADO**
Presidente em exercício da FEMARH-RR	Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;

2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PBA;**

3 Entrar com pedido de renovação desta licença **120 dias** antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;

4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH;

5 O empreendedor deve apresentar a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias;**

6 Esta licença não autoriza início de obras;

DOCUMENTOS ANEXOS

-TRECHO AUTORIZADO

Item	Nome da Rua	Extensão (m) Total do trecho	14	Tv. Paulo Sergio	384,78
1	Rua Wilson Simonal	155,32	15	Av Vinícius de Morais	189,44
2	Tv. Dalva de Oliveira	154,78	16	Tv. T Doze	209,18
3	Rua Lupicínio Rodrigues	155,07	17	Tv. Moreira da Silva	206,71
4	Tv. Cássia Heller	933,96	18	Rua Milton Carlos	777,71
5	Rua Jimi Hendrix	779,38	19	Tv. Nelson Gonçalves	193,25
6	Av. Luiz Gonzaga	154,40	20	Rua Adoniran Barbosa	781,82
7	Tv. Oito	610,26	21	Rua Altemar Dutra	309,21
8	Rua Ataulfo Alves	768,36	22	Tv. Celi Campelo	184,23
9	Rua Tim Maia	774,26	23	Tv. T Quatorze	213,15

10	Tv. Antônio Marcos	383,55	24	Rua Noel Rosa	90,23
11	Tv. T Dez	209,79	25	Av Tom Jobim	193,56
12	Av A Cinco	809,31			
13	Av Pixinguinha	179,55			

-LOCAL INDICADO PARA FUTURO LICENCIAMENTO DE JAZIDAS

Local do Bota Fora	2°47'12.85" N	60° 38' 23,26" O
Acampamento	2°47'23,70" N	60° 37' 17.60" O
Usina de Asfalto	2°45,55'00" N	42° 42' 31" O
Jazida	2°49'46,37" N	60° 35' 42,14" O

-ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA EXPLORAÇÃO E USO DAS MESMAS;

Os Constantes do Processo Nº **SEI 21101.002690/2024.59**/ Parecer Técnico Nº **145/2024/DLGA/DLAIIS.**

SEM TAXA

Responsável técnico: JOSÉ BERNARDINO DA SILVA FILHO**, ART:** RR20240146901

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Processo Nº 20101.012127/2024.26

Objeto: Aquisição de COLCHÃO HOSPITALAR PARA BILIBERÇO DE GEL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART. 75 DA LEI N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DESTINADOS AS UNIDADES DE SÁUDE DO ESTADO DE RORAIMA.

FUNDAMENTADO NO PARECER JURÍDICO 205 EMITIDO PELA DOUTA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA (12243482), COM RESPALDO NO **ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/21,** CONSIDERANDO AINDA O PARECER DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADO PELA COORDENADORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE (EP. 14460284 e 14808342) E RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA **90001/2024** (EP. 14808008), RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA: M & D SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 53.327.778/0001-07.

EM CUMPRIMENTO AO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/21, O EXTRATO DESTE TERMO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.

Boa Vista – RR, 21 de Outubro de 2024

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO SEI: 20101.067053/2024.65

OBJETO: Pagamento de inscrição de 06 (seis) servidores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES/SESAU em Curso Presencial: Gestão da Conta Vinculada e do Pagamento, Por meio de inexigibilidade**.**

Fundamentado no Art. 74, III da Lei 14.133/2021, em consonância com a **CERTIDÃO/COSELC** constante no Ep. nº 14926592, à luz da Justificativa da Escolha do Fornecedor e Preço de Ep. 14394894, ***RECONHEÇO E RATIFICO*** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ nº 36.003.671/0001-53.**

Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/21, o extrato deste Termo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista – RR, data da assinatura.

(assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde

ERRATA

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071792/2024.51, publique-se a ERRATA referente à Portaria Nº 3055/SESAU/CGTES/NCP, DE 26 DE setembro DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Designar servidora estadual abaixo relacionada para recebimento de Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde - GETS 35-NP DIRETOR, para desenvolver a atividade inerentes à cotação, triagem e/ou assessoramento ao Coordenador do Núcleo de Processos, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 14497591.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO	DESIGNA-ÇÃO
ISABELA MODESTO JACO	020116234/ 0163425-9-02	093.189.614-21	Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Triagem	DECRETO Nº 1180-P, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024	GETS 35-NP DIRETOR